

L E I N° 3.979, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

AUTOR: VEREADORA TITI BRASIL

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO NO
CALENDÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO O DIA MUNICIPAL
DO CONTADOR.**

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial do Município o “**Dia do Contador**”, o qual será comemorado no dia 22 de Setembro, neste Município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE AGOSTO DE 2021.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito